



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de Empresa autorizada para revisão de 415.000 km do veículo ONIX PLUS de placa JAX7F93, ano 2021 modelo 2022, cor BRANCO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção adequada e revisão preventiva do veículo citado acima é essencial para garantir que os serviços públicos, como remoção de pacientes e deslocamento para outros municípios garantindo assim que os pacientes realizam suas consultas, exames e procedimentos, e assim sejam prestados os serviços de forma eficiente e confiável. A revisão do veículo da secretaria da saúde é parte integrante desse esforço para manter a operacionalidade do atendimento de forma eletiva a população em geral, mantendo também a integridade das peças e da funcionalidade do veículo.

Dessa forma, manter o veículo em boas condições de uso se torna mais econômico do que deixá-lo estragada e adquirir um novo veículo. A realização de reparos oportunos e adequados pode prolongar a vida útil do veículo, evitando custos desnecessários associados à substituição prematura de veículos. Além disso, optamos por realizar o serviço na empresa autorizada por manter a qualidade e originalidade do veículo, bem como a garantia do serviço e das peças trocadas.

A contratação direta está amparada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 "É dispensável a licitação quando não houver viabilidade de competição, em especial nos casos de contratação que possa ser realizada por fornecedor exclusivo." Que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os limites legais e as exigências formais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

estabelecidas na legislação vigente. Foram consultadas empresas com comprovada experiência, capacidade técnica e regularidade fiscal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os serviços de publicação de atos oficiais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: orçamento da empresa que é responsável pela garantia de fábrica do veículo. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n º10/2024.

5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LUB ACD SINT SAE	LITRO	4
2	FILTRO DE OLEO PA	UNIDADE	1
3	VEDADOR DE PLAS	UNIDADE	1
4	FILTRO DE COMBUS	UNIDADE	1
5	FILTRO DE AR DO	UNIDADE	1
6	KIT PALHETA DIAN	UNIDADE	1
7	COBERTURA DA CO	UNIDADE	1
8	MASTIQUE COLA	UNIDADE	3
9	CORREIA DE TRANS	UNIDADE	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10	CORREIA DE TRANS	UNIDADE	1
11	TENSIONADOR DA	UNIDADE	1
12	ENGRENAGEM DA	UNIDADE	1
13	POLIA LIVRE PARA	UNIDADE	1
14	VALVULA DE ENGR	UNIDADE	2
15	SERVIÇO RECOMEN	SERVIÇO	1

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será por garantia do veículo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviço de revisão veicular e itens para o mesmo;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 48 horas após o envio da publicação.

8.2. Os serviços deverão ser realizados no diário indicado na nota de empenho.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os itens adjudicados deverão ser realizados conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado deste Termo de Formalização de Demanda.

9.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponível conforme parecer contábil.

Itati – RS, 17 de março de 2025.

Clever de Quadros
Secretário de Saúde
Port.: 469/2024